

Lei nº 1.556, de 15 de junho de 2012.

EMENTA: Institui o dia 28 de julho como Dia Municipal da Cultura de Bois na cidade da Aliança, e dá outras providências.

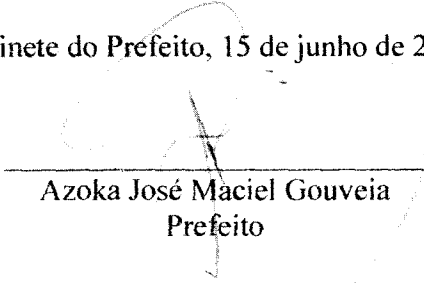
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído dia 28 de julho como o Dia Municipal da Cultura de Bois do Município da Aliança.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências necessárias para incluir no Calendário Oficial da cidade da Aliança, o Dia 28 de julho, como data para as comemorações culturais populares do Brinquedo de Bois.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2012.


Azoka José Maciel Gouveia
Prefeito